

- 9.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.
- 9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.
- 9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 9.6. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 9.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, cópia de sua Prova Discursiva para análise e embasamento de seu recurso durante o período de interposição de recursos informado no subitem 9.1, no endereço citado no subitem 9.2.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

EDITAL Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS  
DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN) DA  
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO EMPREGO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES  
METROVIÁRIAS – PILOTO (CÓDIGO 201)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a falha operacional por parte da instituição organizadora do certame, torna público nova convocação com o local, data e horários de realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física dos candidatos relacionados no item 3 do presente edital para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos empregos das Atividades de Operações Metroviárias, Piloto (código 201), do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos das atividades de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, conforme segue.

1. DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN) DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. O Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) consiste de corrida durante a qual o candidato deve transportar objeto, obedecendo os seguintes critérios: a) posição inicial: de pé, coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, sem tocá-la. b) execução: sob o comando de início o candidato inicia o teste. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida, no local determinado. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O teste é finalizado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Ao pegar ou deixar o bloco o candidato deverá transpor a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Os blocos a serem utilizados medirão aproximadamente 5cm x 5cm x 10cm.

1.2. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 10 (dez) segundos.

1.3. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 12 (doze) segundos.

1.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

1.5. A pontuação do Teste de ir e vir (shuttle run) será atribuída conforme tabela a seguir.

1.5.1. Para os homens.

Tempo de Conclusão	Pontos
Acima de 10 segundos	0 (zero) ponto – Eliminado
Até 10 segundos	1 (um) ponto
Até 8 segundos	2 (dois) pontos
Até 6 segundos	3 (três) pontos

1.5.2. Para as mulheres.

Tempo de Conclusão	Pontos
Acima de 12 segundos	0 (zero) ponto – Eliminado
Até 12 segundos	1 (um) ponto
Até 10 segundos	2 (dois) pontos
Até 8 segundos	3 (três) pontos

2. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN) DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida no presente teste da Prova de Aptidão Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade.

2.2.1. O candidato que não apresentar, no dia de realização do teste, o documento de identidade original, na forma do subitem 8.17 do Edital Normativo, não poderá fazer o

Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso.

2.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

2.4. A candidata que se apresentar no local, dia e hora estabelecidos no presente edital, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física, terá suspensa a avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será oportunamente convocada para a realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física.

2.5. Em hipótese alguma, será aplicado o Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados no presente edital, a exceção do caso previsto no item 2.4 do presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de local de realização do teste e o comparecimento no horário determinado.

2.5.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início.

2.6. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.7. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser recolhida pelas pessoas encarregadas da fiscalização do teste. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.8. Após sua identificação, o candidato fará a troca do vestuário. Para tanto, o candidato deverá trazer a roupa adequada para a prática de educação física (bermuda ou calção, camiseta e tênis) em bolsa própria para este fim.

2.8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e calçados para a realização do teste. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

2.8.2. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do teste.

2.9. Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato que não comparecer ao teste no local, data e horário definidos para a sua realização, conforme indicado no item 3 do presente edital, a exceção do caso previsto no item 2.4 acima.

2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

2.11. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante o Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física.

2.12. Imediatamente após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

2.12.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

2.12.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

3.1. O Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) da Prova de Aptidão Física será aplicado no dia 30 de agosto de 2009 para o emprego de Piloto - Código 201, no seguinte endereço: Fundação Universa - SGAS 609, Conjunto E – L2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF.

3.2. Convocação para o teste de corrida de ir e vir (shuttle run) da prova de aptidão física dos candidatos ao emprego de Piloto - Código 201, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

3.2.1. TURMA 1: 30/08/2009, manhã, 8h (oito horas) - Horário oficial de Brasília. 93104102, ADALBERTO PAMPLONA DA SILVA; 93104164, ANDERSON TELES DA SILVA; 93100857, BACHAMAM DANTAS POECK; 93105592, CARLOS ALBERTO DE FRANCA SOUZA JUNIOR; 93106483, CLIDENOR CARVALHO DE SOUSA JUNIOR; 93100343, DIEGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS; 93100439, EDILSON XIMENES DE LIMA; 93105499, ERALDO ALVES DE SOUSA; 93101279, HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS FILHO; 93109701, ISOMAR LAUREANO SOUSA JUNIOR; 93102766, JAIRO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR; 93108201, JONATAS MOREIRA TEIXEIRA; 93107382, JULIO CESAR SOARES NICESIO; 93101471, LEONI REIS DA LUZ; 93106138, MANOEL DE SOUZA LIMA; 93104691, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA; 93106438, SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA; 93102139, SARA REGINA MORAIS KOLLAR; 93103435, THIAGO DOS SANTOS CARDOSO; 93105011, TIAGO DA SILVA FERNANDES.

3.2.2. TURMA 2: 30/08/2009, manhã, 8h20 (oito horas e vinte minutos) - Horário oficial de Brasília. 93111277, ALAN TEIXEIRA MELO; 93109098, ALEX DE AZEVEDO SILVA; 93114326, ANTONIO MARCOS NUNES FERREIRA; 93111655, DANIEL GOMES DA SILVA; 93110193, ERIVAN DIAS MOREIRA; 93113896, FABIO WILLIAN CAMARA PIRES CAVALCANTI; 93113809, GLAUCO JOSE JUNIOR; 93113083, ISAAC FILIPE DE SOUSA SIMONI; 93115527, JOABERSON BARBOSA CEZARIO; 93114643, JOSE GIL-

VAN DA SILVA; 93109088, KAYO PAIVA DA SILVA; 93109342, KELSON ALMERINDO PEREIRA; 93113680, KELSON BRITO DE ALMEIDA; 93110311, LUCAS CESAR PACHECO; 93111367, LUCIANO DOS SANTOS COSTA; 93110300, MARCIO MATIAS LOPES; 93114030, MARCOS ROGERIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA; 93108675, ROBERT ANTHONY DA CUNHA SANTOS; 93108946, WAGNER PINHEIRO DA SILVA; 93113525, WILLIAM ALVES BARBOSA.

3.2.3. TURMA 3: 30/08/2009, manhã, 8h40 (oito horas e quarenta minutos) - Horário oficial de Brasília. 93121751, ALEX DOS SANTOS JESUINO; 93121871, ANDRE LUIS GONCALVES DA COSTA; 93121974, ANDRE MARQUES DE ALMEIDA PESSOA; 93123682, CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES; 93121641, DARCI RODRIGUES DA SILVA; 93116817, FABIO QUEZADO SOARES; 93114257, FELIPE CARLOS ADRIANO; 93121602, GANDULFIO FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA; 93117759, JOALDO SOUSA MOREIRA; 93117807, JOCIEL LUCIANO MOTA; 93115635, JULIO NERES DE SOUZA JUNIOR; 93117395, KELVIN ARAUJO DE OLIVEIRA; 93122877, LAUAN DE CASTRO LOPES; 93122947, LEIDIANE DE CASTRO LOPES; 93116149, LINDEMBERG ANTONIO DA SILVA BARBOSA; 93118133, RAFAEL PEDROSA VILELA FERREIRA; 93118186, THIAGO WYCLEF CAVALCANTI LISBOA; 93124623, TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA; 93116873, TIAGO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR; 93121994, WARLEI LOPES DA SILVA.

3.2.4. TURMA 4: 30/08/2009, manhã, 9h (nove horas) - Horário oficial de Brasília. 93133683, ADEMILSON SPINDOLA DE ATAÍDES; 93124806, DIEGO WESLEY SANTOS ARAGO; 93130611, EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUSA; 93127405, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA; 93134535, FABRICIO JUNIOR CIPRIANO; 93134324, FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA; 93133789, GLAYSON SOARES MELO DA COSTA; 93130941, GUILHERME WOLF; 93130336, JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA; 93122708, JOSIMAR DE JESUS SANTOS; 93132325, LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA; 93123485, MAURO CESAR SOARES FRANCO; 93127095, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE FARO; 93132921, RAFAELA SOARES DE LIMA; 93127360, REGINALDO ARARA RIBEIRO; 93127659, RICARDO RIDEU ANDRADE HIRONO NAKAGAVA; 93132788, RODRIGO ALVARENGA MACHADO; 93131561, RODRIGO LINHARES MATEUS; 93134523, WALLYSON FERREIRA DE SOUSA; 93127402, WESLEY RODRIGUES RAMOS.

3.2.5. TURMA 5: 30/08/2009, manhã, 9h20 (nove horas e vinte minutos) - Horário oficial de Brasília. 93141767, AYRTON LEMOS DE SOUSA; 93138373, BRENO FERREIRA DA SILVA; 93139039, DECIO FERREIRA DA SILVA; 93142061, DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA; 93137550, DIEGO CRUZ DE SOUSA; 93137112, EDER ALEXANDRE GUIMARAES BORGES; 93137287, GUILHERME ALVES DE SOUSA; 93148630, HAMILTON RODRIGUES RAMOS; 93135680, JONAS RICARDO ROSSI CARDOSO; 93131435, LEONARDO FERREIRA BOASKI; 93135217, MARCELO RODRIGUES ALVES; 93137279, MARCOS EDUARDO CAVALCANTE; 93139071, MARCUS VINICIUS AQUILES VASCONCELOS LIMA; 93136225, MARIO SERGIO GALENO; 93139545, MILTON VINICIUS PRADO DE ANDRADE; 93140661, PAULO BUARQUE SOARES DE GUSMAO; 93137438, RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO AMORIM; 93135271, ROBSON ALENCAR BARROS; 93142469, RODRIGO DE ALMEIDA CARDOZO; 93142361, VINICIUS ALEXANDRE QUIRINO.

3.2.6. TURMA 6: 30/08/2009, manhã, 9h40 (nove horas e quarenta minutos) - Horário oficial de Brasília. 93162498, BRAULIO OLIVEIRA ARAUJO; 93167884, CHRISTOPHER NUNES CAREZOLLI; 93162218, DANIEL VICENTE CARVALHO; 93146777, DAYANA SILVA BATISTA SOARES; 93159227, FERNANDO ALVES DE SOUZA CASIANO; 93146186, FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO; 93146213, HILMAR JOSE PEREIRA DA SILVA; 93158240, ITALO PEREIRA GOMES; 93143761, JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS; 93144859, JULIO CESAR DOS SANTOS; 93152067, LUCAS COUTO SANTOS; 93149036, LUCIANO DA SILVA ARAUJO; 93145806, MARCOS PEREIRA DE LIMA; 93161370, MARLENE XAVIER DE ANDRADE SOUZA; 93160325, MATEUS CAVALCANTE MIRANDA FARIA; 93154974, NAALIERE CAVALCANTE MELO; 93158826, RENAN DO CARMO GAMA; 93161944, RONIVALDO PEREIRA DE SOUZA; 93157534, SANDRO ROGERIO SOUSA; 93165145, THIAGO COUTO CANTUARIA; 93158474, THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA; 93167449, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS; 93148801, WESLEY ANTAO MOURA SOUSA; 93166321, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS.

3.2.7. TURMA 7: 30/08/2009, manhã, 10h (dez horas) - Horário oficial de Brasília. 93183316, ANDERSON ALEXANDRINO DE MACEDO SOUZA; 93175627, ANDERSON RABELO DE CARVALHO; 93169932, ANDRE LUIS DA SILVA; 93174867, ERICO VERISSIMO DE SOUZA SANTOS; 93179457, EVANDRO IANI; 93170001, IVAN ANDREW CAMPOS HAXTON; 93168742, JOAO PAULO BATISTA CABRAL; 93174119, JOSE MARCIO DAS NEVES; 93183786, JOSE PEDRO CALISTRO TORRES DE MIRANDA; 93169452, JURIVAN COSTA DE SOUZA; 93173226, LEANDRO SANTOS MEDEIROS; 93176831, LEONARDO SILVA ESTEVES; 93175494, LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA; 93175742, MARCIO DE PAULO ALVES; 93185843, MARCIO MIKE DE AVELAR MELO; 93172488, MARCOS ANTONIO COSTA; 93189753, MATHEUS FRANCA RIBIERO; 93183596, PAULO DE JESUS MARQUES; 93191138, RAFESSON CORREIA DE AMORIM; 93171134, RICARDO RODRIGUES CAMARGO; 93169619, RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES; 93179090, THOMAS ROMULO XAVIER DOS REIS; 93190131, VANDERLEY MENDONCA DA SILVA.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.006.126/2009. Ratificação: 20.08.2009. Justificativa: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamento METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 18MG, objetivando o atendimento a pacientes de requerimento/PROSUS no valor de R\$ 34.120,80 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), a favor da firma JANSSEN-CILAG FARNACÊUTICA LTDA. Brasília, 20 de agosto de 2009. FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.009.476/2009. Ratificação: 18/08/2009. Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 72.000 (setenta e dois mil) Alcool Etilico Hidratado 70%), destinado ao abastecimento emergencial da rede, em favor da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais). Brasília, 18 de Agosto de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2008.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: AMERICEL SOCIEDADE ANÔNIMA-CNPJ 01.685.903/0001-16. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses a partir de 11 de agosto de 2009, com respaldo no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 063.000.105/2008. Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela - Diretora Presidente; e, pela contratada: Sérgio Adriano Pelegrino - Diretor de Vendas Corporativas e Bernardo Kos Winik, Diretor Nacional de Vendas Consumo.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2008.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: HORA H TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA-CNPJ37.090.800/0001-50; Objeto: Alterar a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2008. Processo: 063.000.176/2008. Vigência: Prorrogar por mais 12(doze) meses a partir de 05 de agosto de 2009, com respaldo no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela - Diretora Presidente; e, pela contratada: Fátima Conceição Rezende Soster, Sócia Proprietária.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2008.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 03.043.631/0001-86; Objeto: Alterar a redação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2008. Processo: 063.000.176/2008. Vigência: Prorrogar por mais 12(doze) meses a partir de 08 de agosto de 2009, com respaldo no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela - Diretora Presidente; e, pela contratada: Gilberto Batista de Lucena, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS – JUNHO/2009.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM/96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JUNHO/2009, executados no SIGGO:

2009NE00831, Fiança Serviços Gerais Ltda, R\$ 221.727,71; 2009NE00835, Fiança Serviços Gerais Ltda, R\$ 61.360,00; 2009NE00906, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 389.000,00; 2009NE00913, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 1.018.550,00; 2009NE00914, Yamaha Motor da Amazônia Ltda, R\$ 60.320,00, 2009NE00916, Yamaha Motor do Brasil Ltda, R\$ 1.749.280,00, 2009NE00918, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 2.800.800,00, 2009NE00934, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 389.000,00, 2009NE00953, MVC – Componentes Plásticos Ltda, R\$ 1.437.676,20; 2009NE00954, MVC – Componentes Plásticos Ltda, R\$ 119.806,35; 2009NE00956, MVC –M Componentes Plásticos Ltda, R\$ 88.806,35; 2009NE00958, MVC – Componentes Plásticos Ltda, R\$ 112.159,24; 2009 NE 00974, Construtora Queiroz Oliveira Ltda; R\$ 458.722,00; 2009NE01063, Relax 2000 Móveis e Comércio Ltda; R\$ 54.000,00.

O Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM/96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/2009, executados no SIGGO: